

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2018/2020) Decreto nº 2.406, de 15 de outubro de 2018.

1 Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em **Assembleia**
3 **Extraordinária**, com início às 14h e 15min no auditório do Centro de Convivência do Idoso;
4 localizado na Rua Padre João Batista Réus, S/Nº – Caminho Novo-Palhoça. Nessa oportunidade,
5 estiveram presentes os Conselheiros e demais participantes conforme assinaturas no Livro de
6 Presença. ABERTURA. Constatado o quórum, o coordenador Rafael cumprimentou os presentes
7 e na sequência apresentou a pauta única do dia a ser discutida: 1) Apreciação e deliberação da
8 proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos
9 da Criança e do Adolescente – FIA para o exercício de 2020. O coordenador Rafael apresenta a
10 proposta de lei orçamentária para o exercício subsequente e ressalta ao plenário sobre a divisão
11 dos recursos constante no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA 2019, a saber: 76% para
12 parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; 12% para
13 capacitações de atores do Sistema de Garantia de Direitos e 12% para publicização, transparência
14 do FIA e campanhas de conscientização do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.
15 **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovada por unanimidade, a proposta da Lei de Diretrizes
16 Orçamentárias (LDO), no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
17 – FIA para o exercício de 2020, com as seguintes ressalvas: a) ausência de rubrica orçamentária
18 concernente à formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das
19 organizações governamentais e não governamentais com atuação na Política da criança e do
20 adolescente, constante no Plano de Ação e Aplicação CMDCA 2019; b) ausência de rubrica
21 orçamentária concernente à publicização e transparência, em sintonia com o disposto em
22 legislação específica e ampliação da captação de recursos para o FIA, constante no Plano de
23 Ação e Aplicação CMDCA 2019. Após o término da votação houve questionamento sobre
24 abertura do Edital de Chamamento Público e o coordenador Rafael sugeriu ao plenário convidar
25 a conselheira Jane, integrante da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, para explicar
26 sobre este assunto na próxima reunião ordinária. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovada por
27 unanimidade. Alguns conselheiros sugeriram ainda convidar o Osvaldo do Controle Interno e o
28 Procurador do Município Luciano. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovada por unanimidade.
29 Nada mais havendo a tratar o Coordenador Rafael agradece a presença de todos e declara
30 encerrada a reunião. Para constar, eu, Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho,
31 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Coordenador e demais
32 presentes. Palhoça, 08 de agosto de 2019.